

DECRETO Nº 33.020 de 22 de outubro de 2020

Altera o art. 3º, do Decreto nº 30.362 de 19 de outubro de 2018, que Cria a Comissão Especial Mista de Licitação para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação, e na Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, observadas as regras estabelecidas no contrato de empréstimo firmado pelo Município junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que prevê a alocação de recurso no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador - 1º etapa: Projeto Mané Dendê.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 30.362 de 19 de outubro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Nas hipóteses de ausência e impedimento do membro designado para exercer a Presidência da Comissão, esta será exercida pelo membro **NEY SOBRINHO CHAVES**". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES

Secretário Municipal de Infraestrutura
e Obras Públicas, em exercício

DECRETO Nº 32.021 de 22 de outubro de 2020

Torna sem efeito o Decreto Numerado 32.652, de 03 de agosto de 2020.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Numerado 32.652, de 03 de agosto de 2020, publicado no DOM de 04 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO

Secretário Municipal de Ordem Pública

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 22 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar para compor a **Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1º JARI**, que funciona junto à Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, na condição de membros titulares: **GUILHERME VIANA MERCURI**, que a presidirá, **LAURENTINO SILVA NETO**, representante da TRANSALVADOR, **JOÃO ROQUE CRUZ**, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado da Bahia – SINTRIO-BA, e respectivos suplentes: **ISABELA PIRES CARAHY**, representante da SEMOB; **LUIZ CLÁUDIO SANTOS SODRÉ**, representante da TRANSALVADOR e **FRANCISCO DA SILVA COSTA** representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado da Bahia – SINTRIO-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar para compor a **Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2º JARI**, que funciona junto à Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, na condição de membros titulares: **MÁRCIO SOUSA LIMA**, que a presidirá, **GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO**, representante da TRANSALVADOR, **WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO**, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários no Estado da Bahia – SINTRIO-BA, e respectivos suplentes: **GUILHERME VIANA MERCURI**, representante da SEMOB; **GENIVAL BATISTA DE MELO**, representante da TRANSALVADOR e **LUCIANO DOS SANTOS SOUZA**, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado da Bahia – SINTRIO-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar para compor a **Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3º JARI**, que funciona junto à Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, na condição de membros titulares: **CARLA SIMAS LIMA PEIXOTO**, que a presidirá, **SARA DE SENA SILVA**, representante da TRANSALVADOR, **ORLANDO NONATO DOS ANJOS**, representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Táxis de Salvador – SINDITAXI, e respectivos suplentes: **MÁRCIO SOUSA LIMA**, representante da SEMOB, **ALEX VIEIRA PIMENTEL**, representante da TRANSALVADOR e **JOSÉ NILSON DOS REIS LIMA**, representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Táxis de Salvador – SINDITAXI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar para compor a **Quarta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 4º JARI**, que funciona junto à Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, na condição de membros titulares: **CAIO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, que a presidirá, **MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO**, representante da TRANSALVADOR, **CAMERINO JOSÉ DE SANTANA**, representante da Cooperativa Associativa ao Taxista – COOASTAXI, e respectivos suplentes: **CLÁUDIA VERENA BRUM BRITTO**, representante da SEMOB, **SÔNIA CARVALHO DOS SANTOS**, representante da TRANSALVADOR e **LUCIANO DOS SANTOS SOUZA**, representante da Cooperativa Associativa ao Taxista – COOASTAXI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar para compor a **Quinta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 5º JARI**, que funciona junto à Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, na condição de membros titulares: **ISABELA PIRES CARAHY**, que a presidirá, **FLORILENA LISBOA FERNANDES**, representante da TRANSALVADOR, **ANTÔNIO CRUZ MELO**, representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Táxis de Salvador – SINDITAXI, e respectivos suplentes: **CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, representante da SEMOB, **ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ**, representante da TRANSALVADOR e, **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MELO** representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Táxis de Salvador – SINDITAXI.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2020.